

## SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.290, de 18 de abril de 2005.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.511 de 13 de abril de 2005,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 1.987,41 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei 4.511, de 13 de abril de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados-FMS

1202-1030101071.070 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União-PAB/Fixo – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados-FMS

1202-1030101072.071 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União - PAB/Fixo

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

